



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 01.613.319.0001-55**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO: Nº 001/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 001/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Destinados ao Atendimento das Necessidades de Abastecimento e Manutenção dos Veículos da Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Curuá/PA.

**MUNICÍPIO:** Curuá- PA

<b>INFORMAÇÕES DO PROCESSO</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ,SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>ORDENADOR DE DESPESA:</b> CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA	
<b>ORDENADOR DE DESPESA:</b> MANOEL OVÍDIO NETO	
<b>ORDENADOR DE DESPESA :</b> FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO	
<b>ORDENADOR DE DESPESA:</b> MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS	
<b>PRESIDENTE DA CPL:</b> João Irailton de Jesus Ramos Junior	
<b>PREGOEIRO:</b> Adriane da Silva Queiroz	
<b>EMPRESA VENCEDORA :</b> POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA	<b>CNPJ:</b> 16.714.777/0001-58

**INTRODUÇÃO:**

Trata-se da análise do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022- PMC, cujo objeto é de Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Destinados ao Atendimento das Necessidades de Abastecimento e Manutenção dos Veículos da Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Curuá/PA.

**ANÁLISE DO PROCESSO:**

**NA FASE INTERNA:** O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 , Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013 , Decreto 10.024/2019, a Lei complementar 123/2006 e alterações, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta CPL contendo os seguintes documentos: Solicitações da secretaria, 03 cotações de preço, mapa de apuração, termo de reserva orçamentária, termo de referência, autorização da autoridade competente para instauração do processo licitatório, termo de autuação, portaria nº 260/2021 de designação do pregoeiro e equipe de apoio, minuta do edital, parecer jurídico prévio emitido pelo Jurídico Municipal, Marcelo Augusto paralela Hermes – OAB/PA – 19.461, com manifestação favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta municipalidade.

**NA FASE EXTERNA:** Constan todos os requisitos legais como: publicação de aviso de publicação no portal da transparência do município: <https://curua.pa.gov.br>, no Diário Oficial da União; termo de recebimento de edital e seus anexos; credenciamento dos participantes. POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA-CNPJ: 16.714.7770001-58, BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI-CNPJ: 30.273.846/0001-66, PETRONORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA-CNPJ: 03.274.715/0001-20, com os documentos de habilitação, tais como: documento de habilitação com foto, comprovante de inscrição e situação cadastral, carta de apresentação da documentação, Carta Proposta Licitante, Declaração Independente de Proposta,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**CNPJ Nº 01.613.319.0001-55**

---

Proposta de Preços. Regularidade Fiscal, tais como: CNPJ, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Federal), Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (Certidões Estaduais), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Documentos de qualificação técnica tais como: Licença Sanitária, Alvará 2021. Se realizou a licitação no portal de compras públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> para o registro de preço na modalidade Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço em que o pregoeiro julgou habilitadas as empresas credenciadas: POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA CNPJ:16.714.777/0001-58, Proposta consolidada devidamente assinada. Consta nos autos Adjudicação e Homologação.

**CONCLUSÃO**

Diante da análise, constatou-se que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases internas e externas.

Após análise do Controle Interno, encaminham-se os autos para a autoridade competente tomar as providências cabíveis.

É o parecer,

Curuá – Pará 18 de março de 2022.

*Roberta silva da costa*  
*Controle Interno*  
*Decreto nº 430/2021*